

**Sumário**

Ministério da Saúde 1

..... Esta edição completa do DOU é composta de 2 páginas

Ministério da Saúde**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA GM/MS Nº 518, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

Autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria SAES/MS nº 237 de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 373, de 2 de março de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário; e

Considerando as solicitações dos Gestores Estaduais e Municipais de Saúde, encaminhadas por meio do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde - SAIPS, analisadas e aprovadas tecnicamente pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.042325/2021-23, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o número de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo COVID-19 Adulto e Pediátrico, Tipo II, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, em parcelas mensais, no montante de R\$ 32.880.000,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais).

Art. 3º As despesas autorizadas nos termos do Anexo desta Portaria correspondem ao primeiro trimestre de 2021.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexo.

Art. 5º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVBO - Medida Provisória nº 1.032, de 24 de fevereiro de 2021).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 3ª (terceira) parcela de 2021.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Nº Proposta SAIPS	LEITOS UTI COVID-19	NOVOS ADULTO Cód 2612	LEITOS NOVOS PEDIÁTRICA Cód 2613	UTI COVID-19	VALOR MÊS	CUSTEIO
AM	130260	MANAUS	2017644	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETULIO VARGAS HUGV	E	139078	10	-	-	-	480.000,00	
AM	130260	MANAUS	2018403	HOSPITAL UNIVERSITARIO FRANCISCA MENDES	E	137540	5	-	-	-	240.000,00	
AM	130260	MANAUS	2019574	HOSPITAL P S DR JOAO LUCIO P MACHADO	E	137547	15	-	-	-	720.000,00	
AM Total							30	-	-	-	1.440.000,00	
BA	292740	SALVADOR	0004278	HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA	M	139803	-	10	-	-	480.000,00	
BA Total							-	10	-	-	480.000,00	
CE	230640	ITAPIPOCA	2552086	HOSPITAL MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULO	M	140169	10	-	-	-	480.000,00	
CE Total							10	-	-	-	480.000,00	
DF	530010	BRASILIA	0010456	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	E	140045	20	-	-	-	960.000,00	
DF	530010	BRASILIA	0010480	HOSPITAL REGIONAL DE CEILANDIA	E	140050	20	-	-	-	960.000,00	
DF	530010	BRASILIA	3018520	HOSPITAL SÃO FRANCISCO	E	140053	5	-	-	-	240.000,00	
DF	530010	BRASILIA	6243495	HOME HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA	E	138019	5	-	-	-	240.000,00	
DF Total							50	-	-	-	2.400.000,00	
ES	320150	COLATINA	2446030	HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	M	139692	-	5	-	-	240.000,00	
ES Total							-	5	-	-	240.000,00	
GO	520140	APARECIDA DE GOIÂNIA	2589737	HOSPITAL GARAVELO	M	138434	13	-	-	-	624.000,00	
GO	520140	APARECIDA DE GOIÂNIA	9680977	HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA HMAP	M	139943	10	-	-	-	480.000,00	
GO	522010	SAO LUIS DE MONTES BELOS	2382474	HOSPITAL REGIONAL DE S LUIS DE MONTES BELOS DR GERALDO LANDO	E	137259	5	-	-	-	240.000,00	
GO Total							28	-	-	-	1.344.000,00	
MT	510340	CUIABA	2495015	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABA	M	138591	55	-	-	-	2.640.000,00	
MT	510340	CUIABA	2495015	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABA	M	139960	-	10	-	-	480.000,00	
MT	510340	CUIABA	7349270	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO DE CUIABÁ	M	138599	40	-	-	-	1.920.000,00	
MT	510840	VARZEA GRANDE	6853781	METROPOLITANO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA	E	138641	10	-	-	-	480.000,00	
MT Total							105	10	-	-	5.520.000,00	
PE	260960	OLINDA	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	E	139880	-	5	-	-	240.000,00	
PE	261160	RECIFE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	E	139671	-	10	-	-	480.000,00	
PE Total							-	15	-	-	720.000,00	
PR	410200	ASSIS CHATEAUBRIAND	4051165	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELLETO	E	138045	14	-	-	-	672.000,00	
PR	410430	CAMPO MOURAO	0014109	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA	M	138063	7	-	-	-	336.000,00	
PR	410690	CURITIBA	0015245	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVANGÉLICO MACKENZIE	M	139982	30	-	-	-	1.440.000,00	
PR	410690	CURITIBA	0015334	HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA	M	140027	15	-	-	-	720.000,00	
PR	410690	CURITIBA	0015369	COMPLEXO HOSPITALAR DO TRABALHADOR	M	139981	18	-	-	-	864.000,00	
PR	410690	CURITIBA	0015423	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ	M	139990	2	-	-	-	96.000,00	
PR	410690	CURITIBA	0015644	HOSPITAL ERASTO GAERTNER	M	139985	1	-	-	-	48.000,00	
PR	410690	CURITIBA	6388671	HOSPITAL DO IDOSO ZILDA ARNS	M	139977	49	-	-	-	2.352.000,00	
PR	410840	FRANCISCO BELTRAO	6424341	HOSP. REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECOITS F B	E	139031	10	-	-	-	480.000,00	
PR	411820	PARANAGUA	2687127	HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL	E	138034	10	-	-	-	480.000,00	
PR	411990	PONTA GROSSA	6542638	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS-HUGG	E	138035	8	-	-	-	384.000,00	
PR	412625	SARANDI	2825589	METROPOLITANA DE SARANDI	E	138039	14	-	-	-	672.000,00	
PR	412770	TOLEDO	4056752	HOESP	E	138046	8	-	-	-	384.000,00	
PR Total							186	-	-	-	8.928.000,00	

